



Informação nº 1739/2025/SED/DIEN

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

**REFERÊNCIA:** Processo SCC 18239/2025. Ofício nº 2928/SCC-DIAL-GEAPI, da Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações, contendo a Indicação nº 1152/2025, de autoria do Deputado Mário Motta.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Processo SCC 18239/2025 e em resposta ao Ofício nº 2928/SCC-DIAL-GEAPI, da Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações, que solicita “Elaboração de um estudo de viabilidade para a implementação de atividades de contraturno escolar nas escolas da rede pública estadual, bem como a criação de mecanismos de apoio técnico e financeiro aos municípios para o desenvolvimento de programas de cooperação voltados à ampliação da jornada escolar”, a Diretoria de Ensino informa o que segue:

1. A Secretaria de Estado da Educação (SED) reconhece a importância da ampliação da jornada escolar e das ações de contraturno como estratégias para o fortalecimento da aprendizagem, bem como do desenvolvimento integral dos estudantes e o aprimoramento das políticas educacionais em parceria com os municípios;
2. Os investimentos e repasses efetuados pelo Estado aos municípios contemplam recursos destinados ao auxílio de custos relacionados às atividades escolares;
3. A disponibilidade de transporte escolar, resultado das parcerias com as prefeituras municipais, afeta a possibilidade de oferta de contraturno aos estudantes;
4. No tocante ao Ensino Médio, em atendimento à Lei nº 14.945/2024 — que estabelece carga horária mínima anual de 1.000 horas, distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos — a matriz curricular da Rede Estadual de Ensino foi organizada de modo a possibilitar que as escolas ofereçam atividades em contraturno ou em horário estendido. Como parte do estudo de viabilidade solicitado, a Secretaria realizou escutas com professores, gestores escolares e servidores das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), ocasião em

SED/DIEN/Asse./Patrícia



que a nova Matriz foi apresentada e discutida. Posteriormente, as escolas manifestaram-se formalmente quanto à possibilidade de implementar o Ensino Médio em contraturno ou ampliar a jornada por meio de horário estendido, contribuindo para a análise das condições reais de oferta na rede; e

5. No que se refere ao Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), a SED mantém a oferta conforme as diretrizes nacionais. As escolas que integram o EMTI dispõem de uma organização curricular específica, com jornada ampliada, planejamento pedagógico diferenciado e oferta de componentes curriculares e projetos que favorecem o desenvolvimento integral dos estudantes. A manutenção e a expansão do EMTI dependem de análise contínua das condições de infraestrutura, quadro de pessoal, demanda estudantil e disponibilidade orçamentária. Nesse sentido, a Secretaria vem realizando estudos técnicos e consultas às Coordenadorias Regionais de Educação e às unidades escolares para identificar a capacidade de ampliação da jornada e o potencial de adesão das comunidades escolares.

Em face do exposto, solicitamos à Senhora Luciane Bisognin Ceretta, Secretária de Estado da Educação, que encaminhe Ofício à senhora Nathalia da Silva Zimmermann, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, com a manifestação desta Diretoria de Ensino.

À sua consideração,

**Carin Deichmann**  
Diretora de Ensino  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **63UNA01S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARIN DEICHMANN** (CPF: 019.XXX.559-XX) em 26/11/2025 às 12:54:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MjM5XzE4MjQ1XzlwMjVfNjNVTkEwMVM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018239/2025** e o código **63UNA01S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 3212/2025

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

Referência: Processo SCC 18239/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 2928/SCC-DIAL-GEAPI, referente à Indicação nº IND/1152/2025, subscrita pelo Deputado Mário Motta, encaminhamos a Informação nº 1739/2025/SED/DIEN, contendo a manifestação da Diretoria de Ensino sobre a sugestão de implementação de programa de contraturno escolar nas unidades da rede estadual de ensino.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Luciane Bisognin Ceretta  
Secretária de Estado da Educação

Senhora  
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

JZB/Redação/GABS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **043CS9RQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUCIANE BISOGNIN CERETTA** (CPF: 490.XXX.110-XX) em 27/11/2025 às 17:48:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MjM5XzE4MjQ1XzlwMjVfMDQzQ1M5UIE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018239/2025** e o código **043CS9RQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3109/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1152/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício/Gabs nº 3212/2025, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da implementação de um programa de contraturno escolar nas unidades da Rede Estadual de Ensino.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **J2GE100S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 01/12/2025 às 12:34:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MjM5XzE4MjQ1XzlwMjVfSjJHRTEwMFM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018239/2025** e o código **J2GE100S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.